

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.148, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Suspende o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2016 foi homologado pelo Edital nº 106, em 02 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 5.887, de 20 de novembro de 2018, prorrogou por mais dois anos, contados da data da homologação, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, vedou a admissão ou contratação de pessoal aprovado em concurso público a não ser para as reposições decorrentes das vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que quando da publicação da Lei Complementar nº 173, de 2020, a Divisão de Recursos Humanos estava em processo de convocação de candidatos para o provimento de vagas até então não ocupadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Edital nº 106, de 02 de dezembro de 2016, e prorrogado pela Portaria nº 5.887, de 20 de novembro de 2018, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE nº 859, de 9 de novembro de 2020.